



CMUHE008886

COSTA, Maria Teresa. Alargamento de avenidas enfrenta desafio: Lei de 1951 prevê ampliações, mas a própria Prefeitura autorizou a construção de prédios sem o recuo obrigatório. Correio Popular, Campinas, 08 jun. 1994.

MARIA TERESA COSTA

Quando a Prefeitura, no início dos anos 80, autorizou a construção do Edifício Garatuba na Avenida Francisco Glicério, Odete Siqueira, vizinha do prédio, aplaudiu. Se aquele prédio teve autorização para ser construído sem obedecer o recuo de 2 metros para o futuro alargamento da avenida, entre a Marechal Deodoro e Orosimbo Maia, então sua casa estava a salvo de uma desapropriação. Na semana passada, quem respirou aliviado foi o comerciante Luís Alberto Brognoli, quando leu a notícia de que o Conselho de Defesa do Patrimônio Artístico e Cultural de Campinas (Condepacc) abriu processo de tombamento para o Externato São João. Se tudo o que restou desse prédio for tombado, raciocina o comerciante, não poderá ser demolido e, conseqüentemente, o alargamento da Rua José Paulino fica comprometido. “Se isso acontecer, não perco meu bar”, comemora antecipadamente.

Odete e Luís Alberto são os dois proprietários, intranqüilos, mas que têm esperanças de que a Prefeitura desista de alargar essas ruas porque ao colocar um prédio e realizar um tombamento, acabou por dificultar a execução de uma lei que vigora desde 1951. A Lei 640, que dispõe sobre o Plano de Melhoramento Urbanístico de Campinas, ainda está em vigor. Ela prevê o alargamento de uma série de ruas na cidade _ muitas das quais já alargadas _ e

de várias praças que, depois de tanto tempo, estão praticamente impossibilitadas de serem modificadas.

Mas mesmo assim, quem mora em ruas descritas naquela lei vive à espera do que chama de “má notícia”. “Comprei o bar que é bastante estreito e se a Prefeitura decidir alargar mesmo a José Paulino, só vai sobrar prejuízo”, comenta o comerciante Luís Alberto. Ele observou que nem vender o prédio pode, porque uma nova construção no local teria de obedecer o recuo exigido em lei, para que a rua tenha 14 metros de largura. “Minha esperança é que o tombamento do colégio segure no futuro as desapropriações”, diz. A Rua José Paulino tem a largura de lei até na Rua Cônego Cipião. Daí para cima, apenas o trecho inicial, próximo à Aquidabã foi reconstruído obedecendo ao recuo.

Situação sem esperança vive Adílson Verginelli, proprietário de três das seis casas sem recuo que ainda restam na Rua Conceição. No trecho entre Boaventura do Amaral e Antonio Cesarino, que segundo a lei tem de ser alargado para 14 metros, todos os prédios construídos já obedecem ao recuo. “Se a Prefeitura decidir abrir a rua, o prejuízo vai ser grande”, comenta. No passado, lembra, a Prefeitura chegou a desapropriar uma parte para ampliar a largura da calçada da Conceição. “O pagamento foi irrisório, perdemos a frente da casa. Se desapropriar agora, perdemos a casa inteira”, diz.p



Novos prédios da Rua Conceição têm recuo (à esquerda), mas na Glicério (à direita) lei foi atropelada